

CONSIDERANDO a publicação do Ato GP nº 959/2021 e Portaria TJPE nº 43/2021, que deliberou sobre a desinstalação da Comarca de São Vicente Férrer e sua agregação à Comarca de Macaparana,

RESOLVE:

Nº 1019/2021–SEJU – Dispensar o Exmo. Dr **Felipe Arthur Monteiro Leal**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aliança, Matrícula nº 187.623-6, do exercício cumulativo junto à Comarca de São Vicente Férrer, a partir do dia 27/11/2021.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

ATO DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2403/21-SGP – exonerar, a pedido, LUANA QUEIROZ CAULA, matrícula 1883682, do cargo, em comissão, de Administrador Auxiliar de Prédio, Símbolo PJC-V.

FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
Desembargador Presidente

ATO CONJUNTO Nº 46, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Multidisciplinar para atuar na habilitação de Peritos, Entidades e Órgãos Técnicos ou Científicos, inscritos no Cadastro Eletrônico instituído pelo Ato Conjunto nº 44, de 22 de dezembro de 2020 (CPTEC), designa Unidade Gestora do CPTEC/SIAJUS (Sistema de Auxiliares da Justiça), e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que pelo Ato Conjunto nº 44, de 22 de dezembro de 2020, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 23 de dezembro de 2020, foi instituído o Cadastro Eletrônico de Peritos, Entidades e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC, destinado ao gerenciamento, à escolha e à nomeação de profissionais interessados em prestar serviços de perícia ou exame técnico, nos processos judiciais que envolvam assistência judiciária gratuita no âmbito da competência Justiça de Primeiro e Segundo Grau do Estado de Pernambuco, bem como ao pagamento dos respectivos serviços;

CONSIDERANDO que o aludido Cadastro (CPTEC) integra o Sistema de Auxiliares da Justiça (SIAJUS);

CONSIDERANDO que as demandas encaminhadas à Corregedoria Geral da Justiça pelos Peritos, Entidades e Órgãos Técnicos ou Científicos, interessados em prestar serviços a este Poder, no âmbito do Estado de Pernambuco, implicam a necessidade de atribuir a uma Comissão Multidisciplinar a competência específica para a habilitação dos cadastrados, além de outras especificadas neste Ato, assim como de designar Unidade Gestora do CPTEC/SIAJUS;

CONSIDERANDO as recomendações constantes do Relatório da Auditoria AI-CGJ nº 01/2021, realizada pela Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral da Justiça, em face dos Achados dela decorrentes,

RESOLVEM:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Multidisciplinar com competência para a habilitação dos peritos cadastrados no CPTEC/SIAJUS, em conformidade com o Edital nº 04/2021.

Art. 2º A Comissão Multidisciplinar terá as seguintes atribuições:

I – Analisar e validar a documentação inserida no CPTEC/SIAJUS pelos Peritos, Entidades e Órgãos Técnicos ou Científicos interessados em prestar serviços a este Poder;

II - Promover a habilitação dos Peritos, Entidades e Órgãos Técnicos ou Científicos que cumprirem a totalidade dos requisitos;

III – Definir, juntamente com a Unidade Gestora do Sistema e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, regras para a implementação de funcionalidade que permita aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação técnica e jurídica, assim como o devido acompanhamento da manutenção dessas condições durante todo o tempo da prestação de serviços a este Poder;

IV – Conhecer, analisar e responder eventuais dúvidas de natureza cadastral, financeira, fiscal ou contábil, dentre outras, encaminhadas para o e-mail perito.cadastramento@tjpe.jus.br, encaminhando à SETIC as que possuírem natureza eminentemente técnica vinculada ao sistema;

V – Sugerir à Unidade Gestora do sistema a adoção de medidas identificadas como indispensáveis para a eficiência do CPTEC/SIAJUS;

VI – Executar atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelas autoridades competentes;

Art. 3º A Comissão Multidisciplinar será designada por Portaria Conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) e da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ-PE) e integrada por servidores(as) das áreas/Unidades técnicas vinculadas às especialidades previstas no Anexo Único do Ato Conjunto nº 44/2020, dentre outras:

I – Um(a) servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Administração;

II – Um(a) servidor(a) indicado(a) pela Diretoria de Contabilidade;

III - Um(a) servidor(a) indicado(a) pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura;

IV – Um(a) servidor(a) indicado(a) pela Diretoria de Saúde;

V – Um(a) servidor(a) indicado(a) pela Consultoria Jurídica;

§ 1º. A coordenação da Comissão caberá ao(a) servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Administração;

§ 2º. A Comissão será secretariada por servidor(a) designado(a) em sua primeira reunião.

Art. 4º A Comissão poderá demandar o apoio técnico ou operacional a outras Unidades do TJPE/CGJ-PE, a fim de contribuir na execução das atribuições previstas neste Ato Conjunto;

Art. 5º DESIGNAR a Assessoria de Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça como Unidade Gestora do CPTEC/SIAJUS, com as seguintes competências, dentre outras:

I - Proceder à avaliação sistemática da necessidade de implementar adequações no sistema.

II - Adotar as medidas cabíveis junto à Escola Judicial para promover a capacitação de magistrados(as) e servidores(as), visando imprimir maior efetividade à utilização do sistema

III - Propor à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) e à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, eventuais adequações entendidas cabíveis no Ato Conjunto nº 44/2020.

IV – Executar atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelas autoridades competentes.

Recife, 18 de novembro de 2021.

Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PORTARIA CONJUNTA Nº 07 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Designa os integrantes da Comissão Multidisciplinar constituída em conformidade com o Ato Conjunto nº 46/2021.

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, e o **Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco**, Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência na prestação dos serviços públicos de qualquer natureza nos termos em que dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto nº 46, de 18 de novembro de 2021, constituiu a Comissão Multidisciplinar, para o exercício das competências nele especificadas;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 3º do Ato Conjunto nº 46/2021, relativas à composição da Comissão Multidisciplinar e à competência para designar seus integrantes;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 23/2020 – CGJ/PE, que dispõe sobre a internalização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 das Nações Unidas, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça e na atuação de todos os seus órgãos auxiliares e serviços judiciais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO, por fim, que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16, da Agenda 2030, que versa sobre “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, está indissociavelmente relacionado às matérias tratadas pelo Poder Judiciário,

RESOLVEM:

Art. 1º A Comissão Multidisciplinar de que trata o Ato Conjunto nº 46/2021, será integrada pelos(as) seguintes servidores(as):

I – Danielle Franca Ferraro, matrícula nº 184360-5, indicada pela Secretaria de Administração;

II – Flávia Ferreira de Moura, matrícula nº 185417-8, indicada pela Diretoria de Contabilidade;

III – Eudes Cardozo da Silva Júnior, matrícula nº 176629-5, indicado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura;

IV – Patrícia Travassos Karam de Arruda Mendonça, matrícula nº 186908-6, indicada pela Diretoria de Saúde;